



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 4122/2021, que “altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para dispor sobre a responsabilidade penal das pessoas jurídicas pela prática de crime de racismo”.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 4.122, de 2021, trata de matéria de elevada relevância social e jurídica, ao propor a responsabilização penal de pessoas jurídicas pela prática de condutas tipificadas na Lei nº 7.716, de 1989.

Dada a complexidade do tema e os potenciais efeitos da proposição sobre a atividade econômica, as relações de trabalho e a segurança jurídica, mostra-se conveniente promover um debate amplo e qualificado com os diversos setores envolvidos, de modo a subsidiar o aperfeiçoamento da matéria.

A audiência pública permitirá ouvir especialistas, representantes da sociedade civil e do setor produtivo, contribuindo para a construção de soluções equilibradas que fortaleçam o combate a toda forma de discriminação, ao mesmo tempo em que evitem impactos indevidos sobre trabalhadores, consumidores e agentes econômicos que não tenham responsabilidade pelos fatos eventualmente apurados.



A iniciativa busca assegurar que a deliberação legislativa ocorra com base em diálogo institucional, informações técnicas e ampla participação social, favorecendo a elaboração de um texto normativo eficaz, proporcional e juridicamente seguro.

Sala da Comissão, 16 de junho de 2026.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9201900041>